



## DECRETO Nº 59/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.10 51.2.006	3.3.30.93.00.0 0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21047	R\$ 1.051,64
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21013	R\$ 87.474,04

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Abril  
de 2023.

  
**MOÍSES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**DC5C695F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 362/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor **ADILSON ANGELO FARINA**, portador do CPF sob n.º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 02 (**GASOLINA**), conforme Termo firmado em 20.07.2022 e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25% de 20.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTO POSTO FARINA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**04863CD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS**  
**E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**OBJETO:** O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 032/2023 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso motivado por pedidos de esclarecimento e impugnação, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis 13 de abril de 2023

**KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**0C4C5F19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 59/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21047	RS 1.051,64
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21013	RS 87.474,04

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 13 de Abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**085A5F49

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDADORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MAQUINAS E VEÍCULOS.